A C Ó R D Ã O

TC-021651.989.24-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização da Sociedade Civil: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE.
Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica/Educação Infantil".
Responsáveis: Alex Viterale de Sousa (Secretário Municipal) e Maria Rosa Esteves (Presidente do Instituto).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01/10/24.
Advogados: Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Priscilla Bittar (OAB/SP nº 168.434), Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Leandro Wagner Locatelli (OAB/SP nº 231.392), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Bárbara Prado Alcântara (OAB/SP nº 341.217), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
Fiscalizada por: GDF-1.
Fiscalização atual: GDF-1.

TERMO DE COLABORAÇÃO. AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA EDUCACIONAL. TERMO DE ADITAMENTO. INEXISTÊNCIA DE FALHAS. ATO JULGADO REGULAR.
Os Termos Aditivos levados a julgamento serão considerados regulares se atendidos os respectivos pressupostos legais para sua assinatura.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de abril de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho, e do Conselheiro Substituto-Auditor Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Termo de Aditamento firmado em 1º/10/24, entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**